

## Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0036/2025
Nome da Fiscalização:	AF do SAA e SES de Saboeiro
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0003/2026

### 1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

### 2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

### 3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D5 (RF/CSB/0003/2026)
Constatações:	<p>- Os resultados dos laudos de análises de turbidez, provenientes de amostras coletadas nas saídas dos filtros da ETA Saboeiro, no período de jul/2024 a jul/2025, apresentaram os seguintes percentuais de não conformidades de acordo com as Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Filtro-01: os meses de jul/2024 a nov/2024, jan/2025, fev/2025 e abr/2025 apresentaram, respectivamente, 83,1%, 23,4%, 53,2%, 50,9%, 21,1%, 6,4%, 73,4% e 4,5% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de jul/2024 a nov/2024 e jan/2025 a abr/2025 evidenciaram 13,8%, 76,0%, 24,0%, 49,1%, 3,7%, 35,3%, 25,7%, 100,0% e 19,0% de amostras, nessa ordem, com resultados não conformes acima de 1,0 uT;</li> <li>&gt; Filtro-02: os meses de jul/2024 a nov/2024 e jan/2025 a abr/2025 apresentaram, respectivamente, 4,5%, 32,3%, 43,2%, 77,3%, 21,1%, 8,2%, 32,0%, 4,4% e 6,7% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de ago/2024 a nov/2024 e jan/2025 a abr/2025 evidenciaram 0,3%, 50,4%, 21,6%, 7,6%, 29,4%, 4,8%, 95,3% e 5,9% de amostras, nessa ordem, com resultados não conformes acima de 1,0 uT;</li> </ul> <p>- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAJ, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Saboeiro, no período de ago/2024 a jul/2025, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Coliformes Totais: os meses de dez/2024 a fev/2025 e mai/2025 apresentaram, respectivamente, 25,0%, 37,5%, 12,5% e 12,5% de amostras com resultados não conformes;</li> <li>&gt; Cor aparente: o mês de mar/2025 apresentou 100,0% de amostras com resultados não conformes;</li> <li>&gt; Turbidez: o mês de mar/2025 apresentou 100,0% de amostras com resultados não conformes.</li> </ul>

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BAES SOBRINHO em 26/03/2025, às 10:46, à partir do endereço IP 192.168.1.103. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código B5D3-0065-C12A-5C04.

	<p>Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos das amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Saboeiro, no dia 16/10/2025, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021 (Quadro 6):</p> <p><b>CAGECE</b></p> <p>Turbidez na saída dos filtros: a amostra analisada apresentou não conformidade.</p> <p><b>NUTEC</b></p> <p>Turbidez na saída dos filtros: a amostra analisada apresentou não conformidade; Cor aparente: a amostra analisada apresentou não conformidade.</p> <p>- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAJ, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Saboeiro, no período de ago/2024 a jul/2025, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Coliformes Totais: o mês de abr/2025 apresentou 20,0% de amostras com resultados não conformes;</li> <li>&gt; Cor aparente: os meses de jan/2025 a mar/2025, apresentaram, respectivamente 20,0%, 20,0% e 100,0% de amostras com resultados não conformes;</li> <li>&gt; Turbidez: os meses de jan/2025 e mar/2025 apresentaram, respectivamente 20,0% e 100,0% de amostras com resultados não conformes.</li> </ul> <p>- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Saboeiro, no dia 16/10/2025, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021:</p> <p><b>CAGECE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Cor aparente: das 6 amostras analisadas, 4 apresentaram não conformidades.</li> <li><b>NUTEC</b></li> <li>&gt; Coliformes Totais: das 6 amostras analisadas, 1 apresentou não conformidade.</li> </ul>
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C5.
Prazo (dias):	1
Fundamento Legal:	<p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.</p>
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

#### 4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

#### 5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Geraldo Basílio Sobrinho	
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula: 049-1-X
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento	

Fortaleza, 22/01/2026	Assinatura:
Recebido em: ___/___/___	
Por _____	
Identificação	Assinatura